



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**INDICAÇÃO Nº 008/2022**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA**

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Plenário desta Casa, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Aldo Luís Borges Lopes que **ADOpte AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAR EM NOSSO MUNICÍPIO O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE 2.0.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o alto número de jovens cururupuenses (especialmente de baixa renda) fora do mercado de trabalho e muitas das vezes por falta de capacitação;

Considerando que o Governo Federal oferece o supracitado Programa aos municípios prevendo, por exemplo, a realização de cursos profissionalizantes, oficinas e inclusão digital para a comunidade;

Venho pedir diante do exposto a aprovação dos nobres pares na presente matéria.

**Plenário Italino Pires Rodrigues, da Casa Legislativa Cesar Ronaldo Santos Machado, em 14 de Março de 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
Lido em Plenário  
em: 05 / 04 / 2022

  
**Bruno Sena**  
Vereador – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
**APROVADO**

Em: 05 / 04 / 2022